



Prefeitura  
**Fortaleza dos Nogueiras**  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP.**

**O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Irineu Gil Arruda Coelho**, inscrito(a) no CPF nº 257.467.233-04 e RG nº 848.974 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS<br>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA       | UND | QNTD | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------|------------|---------------|
| 11   | Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                           | MARIZA      | CX  | 30   | R\$ 39,50  | R\$ 1.185,00  |
| 19   | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%                           | MARILAN     | CX  | 200  | R\$ 64,60  | R\$ 12.920,00 |
| 20   | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25% | PILAR       | CX  | 50   | R\$ 60,90  | R\$ 3.045,00  |
| 21   | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%           | PILAR       | CX  | 200  | R\$ 60,90  | R\$ 12.180,00 |
| 25   | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%                                                                                                                                                                                                                                            | SANTA CLARA | FD  | 100  | R\$ 156,90 | R\$ 15.690,00 |
| 28   | Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                      | MAGGI       | CX  | 100  | R\$ 36,40  | R\$ 3.640,00  |
| 35   | Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                            | QUERO       | CX  | 30   | R\$ 49,90  | R\$ 1.497,00  |
| 43   | Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg.                                                                                                                          | KICALDO     | FD  | 30   | R\$ 137,70 | R\$ 4.131,00  |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |    |     |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-----|------------|---------------|
|    | Acondicionados em fardos com 30 kg.<br>Data do prazo de validade de no<br>mínimo 03 meses da data da entrega.<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                    |                   |    |     |            |               |
| 48 | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de<br>200g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e<br>MEI 25%                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMPONESA         | FD | 95  | R\$ 208,60 | R\$ 19.817,00 |
| 50 | Leite para dieta infantil, indicação 0 a<br>12 meses, aspecto físico pó, uso oral,<br>lata com 400g (COM AMOSTRA PARA<br>AVALIAÇÃO). EXCLUSIVO PARA ME,<br>EPP e MEI                                                                                                                                                                                             | NESTLÉ            | LT | 48  | R\$ 46,00  | R\$ 2.208,00  |
| 55 | Leite formula infantil, alimento para<br>situação metabólica especial para<br>nutrição enteral ou oral formulada<br>para portadores de alergias<br>alimentares (proteína de leite de vaca,<br>soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml<br>indicada para crianças menos de 1 ano<br>lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA<br>AVALIAÇÃO) EXCLUSIVO PARA ME,<br>EPP e MEI 25% | DANONE            | LT | 60  | R\$ 71,90  | R\$ 4.314,00  |
| 60 | Maionese cx. co 12 unid 200g.<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIZA              | CX | 30  | R\$ 19,30  | R\$ 579,00    |
| 61 | Margarina, composição básica óleos<br>vegetais polinsaturados, sabor com sal,<br>estabilizante ácidos graxos e lecitina<br>de soja, acidulante ácido cítrico,<br>conservante sorbato de potássio, (cx.<br>c/12unid de 1kg). EXCLUSIVO PARA<br>ME, EPP e MEI 25%                                                                                                  | PRIMOR            | CX | 20  | R\$ 139,00 | R\$ 2.780,00  |
| 79 | Sardinha com molho de tomate (cx<br>c/50unid de 125g ) EXCLUSIVO PARA<br>ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                                           | GOMES DA<br>COSTA | CX | 70  | R\$ 136,20 | R\$ 9.534,00  |
| 80 | Suco de fruta concentrado caju, 500 ml<br>fd com 06 und EXCLUSIVO PARA ME,<br>EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROMIX            | FD | 100 | R\$ 4,90   | R\$ 490,00    |
| 82 | Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de<br>01 kg) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e<br>MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DUSUL             | CX | 70  | R\$ 73,00  | R\$ 5.110,00  |
| 84 | Vinagre cx com 12 unid 750ml<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MINHOTO           | CX | 50  | R\$ 26,00  | R\$ 1.300,00  |
| 97 | Manteiga, ingredientes sal,<br>apresentação lata, conservação 0 a 5,<br>prazo validade no mínimo 90 dias, 500                                                                                                                                                                                                                                                    | PIRACANJUBA       | CX | 100 | R\$ 19,80  | R\$ 1.980,00  |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |     |            |                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|------------|-----------------------|
|     | kg cx 12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |     |            |                       |
| 102 | Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                      | ITAMBÉ    | UND | 100 | R\$ 5,10   | R\$ 510,00            |
| 124 | Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25% | MERGULHÃO | CX  | 20  | R\$ 109,80 | R\$ 2.196,00          |
| 142 | Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                   | SEARA     | KG  | 100 | R\$ 17,50  | R\$ 1.750,00          |
|     | <b>VALOR TORAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |     |            | <b>R\$ 106.856,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 106.856,00** (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.







Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de janeiro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

**Prefeito Municipal**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Maira da S. Reis

Maira da Silva Reis  
**Secretário (a) Municipal de Assistência Social**  
**Decreto 004/2021**

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca  
Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 004-A**

Irineu Gil Arruda Coelho EPP  
IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP  
CNPJ: 02.483.886/0001-05  
Empresa Contratada  
Irineu Gil Arruda Coelho  
CPF: 257.467.233-04  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Signature]

CPF: 058 / 548 / 113 - 74

Nome: [Signature]

CPF: 611 / 779 / 0851 - 80

[Signature]  
[Signature]